DocuSign Envelope ID: 4EDCFD09-D3EB-4A46-A0D3-5F9CD064E1E5

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF Nº. 42.288.184/0001-87 - NIRE Nº. 35300570588 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de outubro de 2023, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua General Manoel de Azambuja Brilhante, 55, bairro Centro, Osasco/SP. **2. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Marcio Magalhães Hannas. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre celebração de contrato com terceiro. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram aprovar: **(i)** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **(ii)** Conforme atribuição prevista no artigo 6º, alínea (xi) do Estatuto Social da Companhia, a contratação, pela Companhia, da empresa Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A, para o fornecimento de serviços de reforma e restauração da estação Julio Prestes da Linha 8- Diamante, conforme termos e condições apresentadas nesta assembleia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Osasco/SP, 20 de outubro de 2023. **Assinaturas:** Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. Acionistas: **(1) CCR S.A.**, por Marcio Magalhães Hannas; e **(2) RUASINVEST S.A.**, por Paulo José Dinis Ruas e por Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 421.579/23-7 em 27.10.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

OMEGA ENERGIA S.A.

(Companhia Aberta)
CNPJ/ME nº 42.500.384/0001-51
NIRE 35.300.571.851 | Código CVM 26441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho de Administração da **Omega Energia S.A.**, sociedade anônima, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.571.851, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 42.500.384/0001-51, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 2644-1 ("**Companhia**"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), e dos artigos 4º, 5º, 6º e 14º da Resolução CVM Nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81/22**"), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("**Assembleia Geral**" ou "**AGE**"), a ser realizada, em primeira convocação, às 10 horas do dia 1º de dezembro de 2023, de forma exclusivamente digital via plataforma digital "*Zoom*" para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a alteração da denominação social da Companhia e, consequentemente, alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** Nos termos da Resolução do §2º, III do art. 5º da CVM 81/22, a participação do acionista ou procurador deverá se dar de modo exclusivamente digital, por meio **(a)** da plataforma digital de videoconferência, ou **(b)** dos mecanismos de votação a distância, sem a possibilidade de comparecimento físico, em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e no Manual para a Participação de Acionistas divulgados pela Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., e do art. 17, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia Geral, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar à Companhia, conforme o caso: **(i) Regras gerais**: **(a)** comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com antecedência máxima de 5 (cinco) dias da data da realização da Assembleia Geral; **(b)** em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; **(c)** o instrumento que comprove os poderes de representação do acionista (caso aplicável); e **(d)** cópia de documento de identificação com foto recente e validade nacional (Carteira de Identidade de Registro Geral expedida por órgão autorizado, Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro expedida por órgão autorizado, passaporte válido, carteira de órgão de classe válida como identidade civil para os fins legais, carteira funcional expedida por órgão autorizado ou Carteira Nacional de Habilitação). **(ii) Acionistas que sejam pessoas jurídicas**: deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social da acionista e **(b)** ato societário de eleição do administrador que **(b.i)** comparecer à Assembleia Geral como representante legal da pessoa jurídica, ou **(b.ii)** assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. Para que o representante de uma pessoa jurídica acionista possa votar em seu nome na Assembleia Geral, é necessário que o ato que investe esse representante nos poderes de representação seja arquivado previamente no registro competente. O mesmo requisito de arquivamento aplica-se às pessoas jurídicas cujos representantes não foram nomeados no contrato social ou eleitos por meio de procedimento separado de nomeação. Além disso, a acionista pessoa jurídica pode ser representada por procurador, observada as regras estabelecidas no item "iv" abaixo. **(iii) Acionistas que sejam pessoas naturais**: poderão comparecer à Assembleia Geral, desde que apresente os documentos descritos na alínea "i" acima conforme aplicável ou por meio de procuradores em estrita observância as regras estabelecidas no item "v" abaixo. **(iv) Acionistas que sejam fundos de investimento**: a representação na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento dos referidos fundos de investimento a respeito do titular de poderes para exercício do direito de voto em relação aos ativos da carteira dos fundos. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo deve apresentar os seguintes documentos: **(a)** cópia do último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não indique a política de voto do fundo, apresentar documento que a indique); **(b)** estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em conformidade ao disposto no item "ii" acima; e **(c)** documento de identidade com foto dos representantes legais em conformidade ao disposto no item "i" acima. **(v) Participação por meio de procuradores**: nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A e em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), em relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, além de conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, devidamente assinada com firma reconhecida ou digitalmente com certificado digital ICP-Brasil. Vale mencionar que **(a)** as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1.º, da Lei das S.A. e no art. 17, § 3º, do estatuto; e **(b)** as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado, observada a regra estabelecida no item "ii" acima **(vi) Acionistas estrangeiros**: além da observância das regras estabelecidas nos itens acima conforme aplicável, a Companhia não exigirá a tradução de documentos dos acionistas expedidos no exterior caso sejam redigidos em português, inglês ou o espanhol. Documentos redigidos em línguas diferentes da mencionadas acima, apenas serão aceitos mediante apresentação de tradução para uma dessas 3 (três) línguas mencionadas. Essa regra vale também para documentação que comprova os poderes de representação dos fundos de investimento e das pessoas jurídicas estrangeiras. Nos termos do art. 6º, §3º, da Resolução CVM 81/22, para permitir a adequada organização dos trabalhos, os acionistas que desejarem participar da Assembleia Geral, via plataforma digital, deverão acessar o link abaixo e clicar no botão "*Quero Participar*", vinculando a documentação requerida, impreterivelmente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data e horário da AGE – isto é, **até às 10 horas do dia 29 de novembro de 2023.** Alternativamente, nos termos do Inciso I, do art. 27 da Resolução CVM 81/22, os documentos também poderão ser encaminhados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail (ri@omegaenergia.com.br). Os Acionistas que não apresentarem os documentos de participação no prazo estabelecido, não serão admitidos para acesso à plataforma digital de Acionistas. **https://qicentral.com.br/m/age-omega-energia-2023-12** Caso o acionista já tenha participado de outras assembleias gerais utilizando o envio de documentos pela plataforma *Qi Central*, deve utilizar as mesmas credenciais de acesso, digitando seu e-mail e senha. Caso seja a primeira vez, deverá clicar em "*Inscreva-se agora*", e informar seu endereço de e-mail. O sistema encaminhará um código de verificação para o e-mail cadastrado para conclusão do processo de cadastramento na plataforma *Qi Central*. O Manual para Participação na Assembleia Geral, a Proposta da Administração e os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral, tal como o Anexo B à Resolução CVM 81/22, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e na página eletrônica de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores (https://ri.omegaenergia.com.br/informacoes-ao-mercado/informacoes-cvm/), tendo sido enviados também à CVM (www.**gov.br**/cvm/) e à B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). São Paulo, 1º de novembro de 2023. **José Carlos Reis de Magalhães Neto** - Presidente do Conselho de Administração.

Estimação Sociedade de Proteção aos Animais
CNPJ nº. 03.962.416/0001-89

Edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinaria para eleição e posse de novo presidente em substituição, e ate a proxima eleição, por força do óbito da presidente no exercício atual, sra. Angela Christina Garcia, ocorrido no último dia 17/10/2023. A Diretoria da "Estimação Sociedade de Proteção aos Animais", com sede na Rua Caropá, 202, Vila Madalena, na Capital do Estado de S. Paulo, **convoca**, através do presente edital, todos os associados a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se na sede social situada na Rua Caropá, 202, Vila Madalena, na Capital do Estado de S. Paulo, às 19 horas do dia 17 de novembro de 2023 em 1ª chamada, e às 19:30 em 2º chamada, à fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Eleição e posse de novo presidente, em substituição, ate a proxima eleição, da ultima presidente, Sra Angela Christina Garcia, Falecida sos 17/10/2023**. 2)** Os candidatos inscritos deverão estar em conformidade com os artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º do Estatuto da entidade em epígrafe. São Paulo, 03 de novembro de 2023. Diretoria da Estimação Sociedade de Proteção aos Animais.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001660-08.2023.8.26.0260 A MM. Juiza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Tecno Grãos Comércio de Plástico Ltda**, CNPJ/MF 28.227.685/0001-22, que **Nova Piramidal Thermoplastics S/A** lhe ajuizou **Pedido de Falência**, por ser credora de R$ 56.932,98 oriunda das duplicatas anexas aos autos, não pagas e devidamente protestadas. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias úteis, após os 20 dias supra, conteste ou deposite o valor total do crédito, acrescido de juros, correção monetária e honorários advocatícios (art. 98, § único da Lei 11.101/05), sob pena de Decretação de Falência. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de outubro de 2023.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

StoneX Banco de Câmbio S.A.

CNPJ/MF nº 28.811.341/0001-66 - NIRE nº 35300509358

Ata da Reunião de Acionistas Ordinária e Extraordinária Realizada em 28 de Abril de 2023

Data, Hora e Local: Dia 28 de abril de 2023, às 16:00 horas, na sede social, situada na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo (SP), CEP 04534-011. **Presença:** Compareceram à Reunião os acionistas representando a totalidade do capital social do **StoneX Banco de Câmbio S.A.**, a saber: **(a) StoneX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** neste ato representada pelo seu Diretor Fábio Nisaka Solferini, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.763.195 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 036.034.358-93 e por sua Diretora Joana Smith de Vasconcellos, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.168.440-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF 177.538.918-98. **Composição da Mesa:** Presidente - Fabio Nisaka Solferini e Secretário - Joana Smith de Vasconcellos. **Ordem do Dia: (a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; **(b)** destinar o lucro líquido do exercício e os dividendos; **(c)** fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2022. **(d)** reeleição da Diretoria com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026; **(e)** realizar o aumentar o capital da Sociedade; e, **(f)** realizar a consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade de votos: **(a)** as contas dos administradores relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, e **(b)** a destinação do lucro líquido do exercício consoante demonstrações financeiras, publicadas nos jornais "Gazeta de São Paulo", na edição de 30 de março de 2023, página B8, tendo o lucro líquido do exercício no valor de R$ 15.038.335,71 (quinze milhões, trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), a seguinte destinação: Reserva Legal: R$ 751.916,78 (setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos); Reserva Estatutária: R$ 14.286.418,93 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos). Foi deliberado pelo único sócio a não distribuição de dividendos com data-base no ano de 2022. **(c)** a remuneração global anual a ser paga aos Diretores, no montante de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). **(d)** Foram reeleitos para compor a Diretoria da sociedade com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026: como Diretor Presidente - Fábio Nisaka Solferini, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.763.196 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.034.358-93; como Diretores sem designação específica: Jorge Alberto Ortega do Nascimento, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 22.635.530 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.261.968-07; Joana Smith de Vasconcellos, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.168.440-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 177.538.918-98, domiciliados na Rua Joaquim Floriano, 413, 14º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04534-011, e João Carlos Vilhena, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 11.145.472-4, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.380.168-48; Fernando Ghidetti Mazzanti, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 26.674.932-X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.899.358-93, ambos com domicílio na Rua Joaquim Floriano, 413, 13º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04534-011. **(e)** Aumentar o Capital Social da Sociedade em R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), em moeda corrente do País, mediante conversão de saldo de Reserva de Lucros, e a emissão de 16.000.000,00 (dezesseis milhões) novas ações ordinárias, nominativas escriturais, sem valor nominal, passando o capital social de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para R$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), dividido em 26.000.000,00 (vinte e seis milhões) de ações ordinárias. 1. Em vista do acima deliberado, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 5º - O Capital Social é R$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), representado por 26.000.000,00 (vinte e seis milhões) de ações ordinárias, nominativas escriturais, sem valor nominal".* **Encerramento:** Lavrada e lida, foi a presente ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os sócios. São Paulo (SP), 28 de abril de 2023. Fabio Nisaka Solferini - Presidente da Mesa; Joana Smith de Vasconcellos - Secretário da Mesa. Em função da deliberação tomada, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar conforme anexo a este documento. **StoneX Banco de Câmbio S.A. -** Fabio Nisaka Solferini - Presidente da Mesa; Joana Smith de Vasconcellos - Secretário da Mesa. **StoneX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. -** Fabio Nisaka Solferini - Diretor; Joana Smith de Vasconcellos - Diretora. **JUCESP** nº 361.568/23-0 em 06/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social - StoneX Banco de Câmbio S.A.** - CNPJ/MF: 28.811.341/0001-66 - NIRE: 35300509358 - **Título I - Da Denominação, Sede, Foro, Domicílio e Objeto Social - Art. 1º.** O **StoneX Banco de Câmbio S.A. ("Sociedade")**, pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima de capital fechado que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º.** A Sociedade tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **§ Único.** A Sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, instalar ou suprimir dependências em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes. **Art. 3º.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Art. 4º.** A Sociedade tem por objeto social: a) compra e venda de moeda estrangeira; b) transferências de recursos do e para o exterior; c) financiamento de importação e de exportação; d) adiantamento sobre contratos de câmbio; e) outras operações, inclusive de prestação de serviços, previstas na regulamentação do Mercado de Câmbio; f) atuar no mercado financeiro, no País, inclusive em bolsas de mercadorias e de futuros, bem como em mercados de balcão, para realização de operações, por conta própria, referenciadas em moedas estrangeiras ou vinculadas a operações de câmbio; g) efetuar depósitos interfinanceiros, observada a regulamentação aplicável; h) realizar outras atividades que vierem a ser autorizadas pelo Banco Central do Brasil. **Título II - Do Capital e das Ações - Art. 5º.** O Capital Social é R$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), representado por 26.000.000,00 (vinte e seis milhões) de ações ordinárias, nominativas escriturais, sem valor nominal. **§ Único.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Título III - Da Assembleia Geral - Art. 6º.** A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, e será convocada e instalada na forma da Lei e deste Estatuto. **§ 1º.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado, na forma da Lei. **§ 2º.** A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores. **§ 3º.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou na sua ausência, por qualquer um dos membros da Diretoria Executiva. O Diretor Presidente escolherá um dos presentes para secretariar os trabalhos. **Título IV - Da Diretoria - Art. 7º.** A Sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) membros, residentes no País, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, entre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência profissional. **§ 1º.** O prazo de mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, e suas atribuições serão fixadas de conformidade com as disposições legais e deste Estatuto. **§ 2º.** Todos os Diretores são investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, devendo permanecer no cargo até a investidura de seus sucessores. **Art. 8º.** Ocorrendo vaga em qualquer um dos cargos de Diretor, a Diretoria indicará um substituto para exercer provisoriamente o cargo até a realização da primeira Assembleia Geral. **Art. 9º.** Os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão de negócios e para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com os objetivos da Sociedade. **Art. 10.** A Sociedade considerar-se-á obrigada, ou exonerará terceiros de responsabilidade para com ela, mediante: a) a assinatura isolada do Diretor Presidente, para obrigação que não superem o valor equivalente em moeda corrente nacional US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares norte-americanos); b) a assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores, incluindo o Diretor Presidente; c) pela assinatura de 1 (um) Diretor com 1 (um) Procurador, quando assim expressamente autorizado no instrumento de mandato; e d) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, cujos poderes deverão estar especificados no instrumento de mandato. **§ 1º.** Os instrumentos de mandato "ad negotia" da Sociedade serão assinados pelo Diretor Presidente isoladamente ou conjuntamente por 2 (dois) Diretores, devendo ser especificados no respectivo instrumento os poderes do mandatário e o prazo do mandato. **§ 2º.** Os instrumentos de mandato "ad judicia", ou para representação em processos de natureza administrativa, poderão ser assinados por um único Diretor, não lhes sendo aplicáveis as demais formalidades aludidas no § 1º acima. **Art. 11.** Excetuam-se das disposições do artigo anterior, o simples endosso de títulos para cobrança e os endossos de cheques para depósito em conta da própria Sociedade, quando bastará, para a validade de tais atos, a assinatura de 1 (um) procurador. **Art. 12.** A Sociedade poderá ser representada por qualquer Diretor, ou por um único procurador, perante empresas e repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista ou concessionárias de serviços públicos, bem como em Assembleias Gerais de outras Sociedades ou empresas nas quais a Sociedade detenha participação societária. **Art. 13.** Os Diretores terão as seguintes funções e atribuições: I. Diretor Presidente: a) exercer a supervisão geral e o planejamento estratégico de todos os negócios do Banco; b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais; c) orientar os demais Diretores no desempenho de suas funções e determinar funções específicas aos mesmos; d) determinar e coordenar a política geral de atuação da Sociedade em todas as áreas, isto é, operacional, administrativa e financeira; e, e) designar os substitutos eventuais dos membros da Diretoria em caso de ausência ou impedimentos temporários; e II. Diretores: Os demais Diretores terão as funções que lhes forem atribuídas pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral ou pelo Diretor Presidente. **Título V - Do Conselho Fiscal - Art. 14.** A Sociedade terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, composto de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, cuja eleição, se ocorrer, será feita pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. **§ 1º.** Somente poderão ser eleitas para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, que atendam os requisitos legais. **§ 2º.** Os membros do Conselho Fiscal, efetivos ou suplentes, tomarão posse mediante assinatura de termo em livro próprio. **Art. 15.** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei. **Título VI - Da Ouvidoria - Art. 16.** A sociedade utilizará o componente organizacional e estrutura de ouvidoria da StoneX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., de acordo com o disposto no inciso I do artigo 5º da Resolução nº 4.433, de 23.07.2015. **Título VII - Das Demonstrações Financeiras, Reservas e Dividendos - Art. 17.** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, atendidos os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404/76, e as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil. **Art. 18.** Na forma da legislação em vigor, a Sociedade levantará Balanços semestrais, em junho e em dezembro de cada exercício social, observando-se, quanto à distribuição de resultados, as regras a seguir. **Art. 19.** O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para distribuição de dividendos, exceto se deliberado em percentagens diferentes por unanimidade dos acionistas; c) o saldo, se houver, será destinado observando-se as disposições legais e regulamentares atinentes à matéria. **§ 1º.** Poderá a Diretoria autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica. **§ 2º.** Os juros eventualmente pagos a acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (25%). **§ 3º.** Para efeito do cálculo do dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, este será ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Art. 20.** O prazo para pagamento do dividendo e/ou remuneração sobre capital será estipulado pela Assembleia Geral Ordinária que o aprovou, de acordo com as disponibilidades financeiras da Sociedade, justificadas pela Diretoria, porém, não ultrapassando o exercício. **Art. 21.** A Sociedade terá suas contas examinadas por Auditores Independentes, de acordo com a Lei e normas aplicáveis às instituições financeiras. **Art. 22.** A Assembleia Geral poderá criar, quando julgar conveniente, outras reservas de acordo com a Lei. **Título VIII - Da Liquidação, Dissolução e Transformação - Art. 23.** A Sociedade liquidar-se-á nos casos e na forma prevista em Lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, se houver, que deverão funcionar durante o período de liquidação. **Título IX - Das Disposições Gerais - Art. 24.** Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

REAVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA 2ª REPUBLICAÇÃO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA, UMA PICAPE, DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES COM CARROCERIA, UM VEÍCULO DE 07 LUGARES, UM VEÍCULO TIPO AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DA ALTERAÇÃO: Considerando a solicitação da unidade requisitante, fica alterado o descritivo do item 06 – Termo de Referência TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO FICA MANTIDA A DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 17/11/2023 das 07h31min às 09h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 17/11/2023 às 09h31min. PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões. EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 01 de Novembro de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Secretaria de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras de glicemia, canetas lancetadoras e microlancetas, de acordo com as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses. **Início do cadastro das propostas: 07/11/2023, às 09:00 horas. Início da disputa de preços: 21/11/2023, às 09:00 horas. Local: www.licitardigital.com.br**. **Edital na íntegra:** À disposição dos interessados no site **www.doiscorregos.sp.gov.br**. Informações pelo e-mail **pregao@doiscorregos.sp.gov.br**.

Ruy Diomedes Favaro - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 191-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedras e britas, de acordo com as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses. **Início do cadastro das propostas: 07/11/2023, às 09:00 horas. Início da disputa de preços: 21/11/2023, às 14:00 horas. Local: www.licitardigital.com.br**. **Edital na íntegra:** À disposição dos interessados no site **www.doiscorregos.sp.gov.br**. Informações pelo e-mail **pregao@doiscorregos.sp.gov.br**.

Ruy Diomedes Favaro - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP

AVISO DE LICITAÇÃO – TERMO DE RETIFICAÇÃO E ADITAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 291/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Serviços Médicos de Pronto Atendimento, em regime de Plantão de 12 (doze) hora ininterruptas, para o Pronto Atendimento do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contido no Anexo I. Encerramento no dia 17/11/2023 às 09h:15m. O Edital, bem como, o Termo Retificação e Aditamento em sua integra consta no site www.aracoiaba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Araçoiaba da Serra, 01/11/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 054/2023 - PROCESSO Nº 142/2023 - TOMADA DE PREÇO N°002/2023

O Município de Santa Cruz da Esperança, com sede na Rua Angelina Reghini Fontaneti, nº 457 Centro, na cidade de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. 01.611.007/0001-02, torna público que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preço nº 002/2023**, do tipo **Menor Preço**, julgamento menor preço global, que tem como objeto **contratação de empresa especializada para construção de pista de caminhada e ciclovia, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, máquinas, carga/descarga de materiais e EPIS necessários à execução dos serviços, nos Termos do Convênio nº 100079/2022, celebrado entre o município de Santa Cruz da Esperança e o estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua subsecretaria de convênios com municípios e entidades não governamentais, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços orientativos, cronograma físico – financeiro e projetos**, que seguem anexo ao edital. Os envelopes deverão ser entregues até às **08h00min do dia 01 de dezembro de 2023**, no setor de licitações na sede desta Prefeitura. O início da sessão para abertura dos envelopes será iniciado às 09h00hmin do mesmo dia, em ato público na Sala de Reuniões, também na sede desta Prefeitura.

Santa Cruz da Esperança, 01 de novembro de 2023. **Marcos Antônio Bazilio - Prefeito Municipal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005114-18.2020.8.26.0066. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Truite Alves, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **CONRADO HONORATO DE MORAES**, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 32.896.450-5, CPF 220.846.028-66, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento Provisório de Decisão, movida por **ULISSES FRANCISCO DA SILVA**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$317.440,33 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e três centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 24 de outubro de 2023.

Publique em jornal de grande circulação.

11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

GAZETA DE S.PAULO

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 120ª, 121ª E 122ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") das 120ª, 121ª e 122ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 14.3, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **23 de novembro de 2023, às 14 horas, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a substituição do atual *Servicer* dos CRI, qual seja, a **OGFI OUTSOURCING E GOVERNANÇA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.879.876/0001-00 ("Atual *Servicer*") pela empresa **CUB SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.405.205/0001-95 ("CUB Tecnologia ou Novo *Servicer*"), cuja aprovação da contratação incluirá, necessariamente, a abertura de conta corrente de titularidade da Securitizadora junto à instituição financeira QI Tech ("Conta Arrecadadora"), sendo certo que a manutenção de referida Conta Arrecadadora está inclusa no preço de contratação do Novo *Servicer*, nos termos da proposta comercial e da apresentação institucional constantes do material de apoio a ser disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares dos CRI, conforme item "Informações Gerais" do presente edital; (ii) Aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização a fim de *(a)* adequar as regras previstas sobre assembleia gerais de titulares dos CRI à Resolução CVM nº 60, de forma a prever que *(a.1)* a convocação independa de publicação de edital em jornal, consistindo apenas na publicação no site da Emissora; *(a.2)* a assembleia seja realizada de forma exclusivamente eletrônica; e *(a.3)* que o edital de convocação seja publicado com 20 (vinte) dias de antecedência, no mínimo, da data de realização da assembleia; e *(b)* atualizar a denominação da Assembleia Geral de Titulares dos CRI para Assembleia Especial de Investidores dos CRI; e (iii) Adicionalmente, aprovar a celebração, pela Securitizadora, dos aditamentos aos Documentos da Operação que se fizerem necessários para implementação das deliberações aprovadas na presente Assembleia, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da presente data, às expensas do Fundos de Despesas e/ou do Patrimônio Separado, nos termos da cláusula 9.4 do Termo de Securitização, ficando certo que os registros dos aditamentos nos cartórios competentes, quando aplicáveis, serão realizados pela Cedente, dentro dos prazos previstos nos Documentos da Operação; e (iv) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário rdg@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos, com vigência inferior a 12 (doze) meses; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância juntamente com declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto e da declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto e da declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse deverão estar devidamente preenchidas e assinadas pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. O envio da manifestação de voto à distância, sem o preenchimento e assinatura da declaração a respeito ou não de conflito de interesses prevista na mesma minuta, inviabilizará o respectivo cômputo do voto do Investidor. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de acordo com as instruções do outorgante, não havendo margem para a Emissora ou ao Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 03 de novembro de 2023.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 29ª E 30ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") das 29ª e 30ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), da **PENTÁGONO S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 12.10, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **28 de novembro de 2023, às 14 horas, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovação, ou não, da realização de aporte pelos titulares dos CRI, bem como a forma e condições para sua realização, a fim de fazer frente às despesas no valor total de **R$ 245.741,32 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)**, relacionadas aos honorários advocatícios devidos em favor do Escritório de Advocacia Ferriani, Jamal & Fornazari e do Agente Fiduciário no valor **R$ 184.999,01 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo),** bem como relacionadas aos honorários do Agente Fiduciário no valor de **R$ 60.742,31 (sessenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos)**, conforme relatório de notas fiscais e planilha de cobrança, respectivamente, constantes do material de apoio a ser disponibilizado nos termos do item "Informações Gerais" do presente edital; (ii) Aprovação, ou não, de eventuais medidas processuais a serem tomadas no âmbito do Processo nº 0805381-93.2018.8.10.0058, em trâmite perante o Órgão Julgador Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luis/MA, promovida pela Associação dos Compradores do Loteamento Summerville ("Associação") em face da Devedora, da Securitizadora e do Município de São José de Ribamar ("Ação de Indenização"), cujos autos encontram-se conclusos para julgamento desde 04 de outubro de 2023, observadas as alegações finais apresentadas pelo Ministério Público ("MP"), nos autos da Ação de Indenização, opinando pelo reconhecimento da ilegitimidade passiva da Securitizadora, determinando, portanto, sua exclusão do polo passivo da ação com a extinção do feito, sem resolução do mérito, quanto às responsabilidades atribuídas à Securitizadora; (iii) Aprovação, ou não, da constituição de comitê de aprovação para determinadas matérias relacionadas aos CRI ("Comitê dos CRI"), mediante a formalização de regulamento próprio com a previsão de alçadas e quóruns de aprovação, definição da forma de eleição de seus membros iniciais e as regras para a reeleição, bem como a previsão das demais matérias relacionadas à constituição e funcionamento do Comitê dos CRI, que sejam de interesse dos titulares de CRI, conforme minuta inicial, sujeita à adequações, constante do material de apoio a ser disponibilizado nos termos do item "Informações Gerais" do presente edital; (iv) Aprovação, ou não, da alteração da redação da cláusula 12.2.1 do Termo de Securitização, e eventuais inclusões de subitens, para a adequação das regras previstas sobre assembleia gerais de titulares dos CRI à Resolução CVM nº 60, de forma a prever que *(1)* a convocação independa de publicação de edital em jornal, consistindo apenas na publicação no site da Emissora; *(2)* a assembleia seja realizada de forma exclusivamente eletrônica; e *(3)* que o edital de convocação seja publicado com 20 (vinte) dias de antecedência, no mínimo, da data de realização da assembleia; bem como para a adequação das cláusulas que se fizerem necessárias, a fim de atualizar a denominação da Assembleia Geral de Titulares dos CRI para Assembleia Especial de Investidores dos CRI; (v) Tomar ciência e definir as medidas a serem tomadas quanto as pendências documentais da Emissão, conforme lista a ser apresentada pelo Agente Fiduciário ("Pendências Documentais"), consistentes na renovação da apólice de seguro endossada à Securitizadora, bem como deliberar sobre eventual dispensa da obrigação de sua apresentação, em razão do abandono do Loteamento pela Cedente; e (vi) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário contencioso@pentagonotrustee.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 03 de novembro de 2023.

TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARÍTIMO - UGE - 180201

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE GVTD

Encontram-se abertas de **06 de novembro de 2023 até 21 de novembro de 2023** inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de **600 (seiscentos) GVTD** (Guarda Vidas por Tempo Determinado), para prestarem serviço de apoio ao efetivo de Bombeiros Guarda-Vidas do GBMar, do 4º GB e do 8º GB, distribuídas conforme mapa de distribuição de vagas abaixo.
Inscrições: será **GRATUITA** pela internet no endereço eletrônico **www.ccb.policiamilitar.sp.gov.br**, ou pessoalmente, das 09:00h as 18:00h nas seguintes Unidades do Corpo de Bombeiros:

POSTO	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE	INSCRIÇÕES PARA	VAGAS
1	Ilha Comprida	Av. Beira Mar s/nº, Balneário Britânia	(13) 3842-1232	Ilha Comprida	36
2	Iguape	Av. Beira Mar s/nº, Balneário Britânia	(13) 3842-1232	Iguape	14
3	Peruíbe	Av. Governador Mário Covas Júnior, 2.612, Jd. Ribamar	(13) 3455-4010	Peruíbe	40
4	Itanhaém	Av. Governador Mário Covas Júnior, 335, Cibratel II	(13) 3425-5226	Itanhaém	50
5	Mongaguá	Av. Governador Mário Covas Júnior, 7.683, Itaóca	(13) 3448-7745	Mongaguá	60
6	Praia Grande	Rua Gilberto Foud Beck, 110, Vila Mirim	(13) 3472-4055	Praia Grande	100
7	São Vicente	Av. Embaixador Pedro de Toledo ,S/N	(13) 3467-9288	São Vicente	20
8	Santos	Av. Presidente Wilson s/nº, José Menino	(13) 3237-6962	Santos	10
9	Guarujá	Av. Miguel Stefano, 2474, Cidade Atlântica - Enseada	(13) 3355-6974	Guarujá	50
10	Bertioga	Rua Irmãos Adornos, 74, Centro	(13) 3317-1516	Bertioga	58
11	São Sebastião	Av. Francisco Loop, 631, Maresias	(12) 3865-6700	São Sebastião	30
12	Ilha Bela	Av. Francisco Loop, 631, Maresias	(12) 3865-6700	Ilha Bela	12
13	Caraguatatuba	Av. José Herculano, 7.495, Porto Novo	(12) 3887-3151	Caraguatatuba	20
14	Ubatuba	Rua Guanabara, 18, Perequê-Açu	(12) 3833-5373	Ubatuba	50
15	São Paulo	Av. Robert Kennedy, 3686, Guarapiranga	(11) 3396-2687	São Paulo - Guarapiranga	36
16	São Bernardo do Campo	Av. Kennedy, 67, Jardim do Mar	(11) 4330-1234	São Bernardo - Billings	14
				Total	**600**

Prova de Habilidades Técnicas constituída das seguintes modalidades:
Correr/andar um percurso de **1.000 metros**, no **tempo máximo de 08 minutos;**
Nadar 200 metros em piscina, no **tempo máximo de 06 minutos;**
Data das provas: a partir das 09:00h de 22/11/2023
Estágios e Treinamentos: Com duração de 03 semanas, a ser frequentado pelos candidatos aprovados na seletiva, com início em 28/11/2023
Salário de **R$ 1.850,00** (um mil e oitocentos e cinquenta reais), mais vantagens (vale transporte e vale refeição)**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 320/2023. DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL, COM EDIFICAÇÃO PRINCIPAL DE 2.334,93 M² MAIS COMPLEMENTOS, NA AV. MINISTRO ANTONINO VIEIRA DO AMARAL, JARDIM NOSSA SENHORA DA SALETTE, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME OS ANEXOS. Os envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA" deverão ser entregues no setor de protocolo da Prefeitura, até às 09h:30m do dia 06/12/2023 sendo que a abertura do Envelope "Habilitação" ocorrerá no mesmo dia às 10h:00m. O Edital em sua integra consta no site www.aracoiaba.sp.gov.br. Araçoiaba da Serra, 01/11/2023. José Carlos de Quevedo Junior - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 262/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES e TRATOR, necessários para execução de serviços comuns de reparos, manutenções, reaberturas ou novas aberturas de estradas rurais, em atendimento a Secretaria de Serviços Públicos, do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contido no Anexo I. Fica RETIFICADO o seguinte: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 17/11/2023 às 09h:15m. O Edital, bem como, o Termo Retificação em sua integra consta no site www.aracoiaba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Araçoiaba da Serra, 01/11/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 66/2023

O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA** TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 66/2023**, COM JULGAMENTO PELO **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS PARA USO NA ALIMENTAÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, NOS ANOS LETIVOS 2023/2024, A SER EFETIVADA(O) DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO "ANEXO I - PEDIDO N°. 3973/2023".** A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO, BEM COMO PARA INICIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES / DOCUMENTOS E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME, SERÁ REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL "GRACILIANO RAMOS", LOCALIZADO NA PRAÇA DOM LAFAYETE LIBANO, N°. 16 (ESQUINA COM AS RUAS RUI BARBOSA E GUILHERME GUERBAS - PRÓXIMO À PRAÇA ANA RITA MENDES), BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-SP.**, COM DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 08H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASILIA-DF.** OS ENVELOPES / DOCUMENTOS ACIMA CITADOS, CUJA APRESENTAÇÃO / EXIBIÇÃO DEVERÁ OCORRER EM SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, **QUANDO ENCAMINHADOS / ENDEREÇADOS** AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2023, ANTES DA DATA ACIMA PREVISTA**, SERÃO RECEBIDOS NA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, SITUADO NA RUA MARIA FLORINDA, N°. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., **ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA RETROCITADA.** O EDITAL COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO ÀO REFERIDO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS **08H00MIN.** ÀS **12H00MIN.** E DAS **14H00MIN.** ÀS **17H00MIN.** OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DO N°. **(18) 3190-1287** OU ATRAVÉS DOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: **HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE2/ - (LICITAÇÃO - EDITAIS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 66/2023) OU HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP.**

BURITAMA-S.P., 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DocuSigned by:
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 01/11/2023 21:12:35 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br